SERGIO SANTOS DE LUCENA E MELO
14/07/2022 14:51

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 11085/2022**
Objeto: Contratação de quatro licenças para acesso ao ambiente virtual de cursos intitulado "Comunidade Expert EAD", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Empresa indicada: **MARCELO CLARO SILVA-ME (MADRI PRODUÇÕES MULTIMÍDIA)**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à contratação de serviço atinente à disponibilização de 04 (quatro) licenças para acesso ao ambiente virtual de cursos denominado "Comunidade Expert EAD", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.46/48).

Consta autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.12), tendo o Projeto Básico (fls.15/21) sido aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (docs.16/17).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 17, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, **ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como ***AUTORIZO*** a emissão de empenho(s), do tipo ***ORDINÁRIO***, no valor total de **R$8.989,20 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo **R$2.247,30 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)** e **R$6.741,90 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, na fonte **100** e, respectivamente, nas classificações de despesa **3390.40.20** e **3390.39.48**, em nome da empresa **MARCELO CLARO SILVA-ME (MADRI PRODUÇÕES MULTIMÍDIA)**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata**.**

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 14 de julho de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa

PROAD 11085/2022. DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.CNBY.SBJR: https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

ERIKA ANTUNES DE ARAUJO GUSMAO
15/07/2022 12:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

REFERÊNCIA: PROAD N.º 11085/2022.
ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE TIC – Contratação de quatro licenças para acesso ao ambiente virtual de cursos intitulado "*Comunidade Expert EAD*", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2022, foi autorizada, às fls. 71/72, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor total de **R$8.989,20** (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), em nome da empresa **MARCELO CLARO SILVA-ME**, consoante se verifica à fl. 79.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em comento.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 15 de julho de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

PROAD 11085/2022. DOC 19. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YPRP.XRKP:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

REFERÊNCIA: PROAD N.º 11085/2022.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE TIC – Contratação de quatro licenças para acesso ao ambiente virtual de cursos intitulado "*Comunidade Expert EAD*", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses **– Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI
15/07/2022 13:55

1. Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 15 de julho de 2022.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região